



BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE SINTRA – INTEGRAÇÃO DE DOAÇÕES OU LEGADOS NA COLEÇÃO

(n.º _____ SM)

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

(nome do requerente) _____,
contribuinte (pessoa singular ou colectiva) n.º _____, residente em
(Rua/Av.ª) _____ (n.º/lote) _____,
(andar) _____, (localidade) _____, (cód. postal) _____ -
_____, Freguesia de _____, com o telefone n.º _____,
fax n.º _____, e-mail _____, profissão _____,
Nascido em ____/____/____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____
datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____,
vem solicitar a V.Exa. que aceite os seguintes documentos, nos termos o artigo 43.º n.º 2 do Regulamento de
Organização, Funcionamento e Utilização da Rede das Bibliotecas Municipais:

Descrição (n.º de exemplares, estado de conservação, data, edição temática, etc...)

Pede Deferimento.

Sintra, ____ de _____ de 20__

O /A Requerente,


.....

Conferi os documentos: (assinatura legível):

Categoria:

Despacho / Autorização

Data: ____/____/____

	<p>RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO REG.º SM _____</p> <p>ASSUNTO: BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE SINTRA – INTEGRAÇÃO DE DOAÇÕES OU LEGADOS NA COLEÇÃO</p>
	<p>Assinatura do Funcionário: _____</p> <p>Categoria: _____ Data: ____/____/____</p>

Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade / passaporte e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;

Notas:

Podem ser aditadas folhas ao pedido para melhor descrição dos documentos.

Os presentes dados irão ser objeto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do artº 10º da Lei 67/98 de 26.10.1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

Base legal e Regulamentar:

Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Rede de Bibliotecas Municipais de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 27 de Abril de 2010